

---

**Política**  
Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez

**Data da última atualização**  
10.06.2022

---

**Área Responsável**  
Riscos

**Versão**  
02

---

## 1. Objetivo:

O presente documento formaliza os procedimentos e critérios eleitos para controle e gerenciamento da liquidez dos fundos geridos pela Guide Gestora de Recursos LTDA, em consonância com as Instruções CVM nº555/2014 e nº558/2015 e com as diretrizes do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros e Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para Fundos 555.

## 2. Abrangência:

As diretrizes descritas nesta política abrangem todos os fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto, para os quais os cotistas podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento.

Para os fundos exclusivos<sup>1</sup> e reservados<sup>2</sup>, as decisões de investimento são tomadas com a ciência do(s) cotista(s), havendo abertura diária de carteira e de liquidez dos fundos investidos. Assim, não se faz necessária a aplicação de critérios definidos de controle de liquidez.

No caso de fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, não haverá necessidade de monitoramento do risco de liquidez, em consonância com o § 6º do Art. 91 da Instrução CVM 555/2014.

---

<sup>1</sup> Entende-se por Fundo Exclusivo o fundo destinado exclusivamente a um único investidor profissional, nos termos da Regulação em vigor.

<sup>2</sup> Entende-se por Fundo Reservado o fundo destinado a um grupo determinado de investidores que tenham entre si vínculo familiar, societário ou que pertençam a um mesmo Conglomerado ou Grupo Econômico, ou que, por escrito, determinem essa condição.

### **3. Gerenciamento de Riscos:**

O Conglomerado Guide Investimentos possui uma estrutura específica para o gerenciamento do risco de liquidez que tem por objetivo gerir e manter a liquidez necessária para honrar as suas obrigações quando devidas e assim garantir a continuidade dos negócios sem ocorrer em custos adicionais de captação ou perdas financeiras na venda de ativos.

De acordo com a Resolução, entende-se por risco de liquidez:

- A possibilidade do fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.
- A possibilidade do fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O processo de gerenciamento de risco de liquidez leva em conta as características de resgate de cada fundo de forma a mitigar tais riscos sob sua gestão.

### **4. Critérios para Aferição de Liquidez dos Ativos:**

#### **4.1 Cenários do Gestor**

Será considerado como critério de liquidez dos fundos de investimento o número de dias corridos necessários para a liquidação de resgates solicitados, sem o pagamento de taxa de saída (“antecipação de resgate”).

Para aferição do prazo de resgate dos fundos de investimento, serão consideradas as condições de liquidação de resgates presentes em seus respectivos regulamentos. Em casos de condições de liquidação de resgates que dependam da data de solicitação dos mesmos, será considerado sempre o cenário mais restrito, ou seja, o maior prazo de resgate possível.

Em casos excepcionais de iliquidez e consequente fechamento para resgates de fundos investidos, será considerado o prazo estimado informado pelo gestor para liquidação dos resgates solicitados. Caso nenhum prazo estimado seja informado, será considerado o prazo de 1 ano.

Os ativos integrantes dos fundos terão as seguintes regras de liquidez nos cenários Normal e Estressado:

Tipo de Ativo	Liquidez (dias corridos)	Valor	
		Cenário Normal	Cenário de Estresse
Títulos Público Federal	0	100%	100%
Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos	1	100%	100%
Títulos de Crédito Privado com liquidez	Liquidez do Ativo	100%	80%
Títulos de Crédito Privado sem liquidez	Prazo de resgate	100%	50%
Ações	2	100%	80%
Cotas de Fundos de Investimentos	Regras de Resgate do fundo Investido	100%	80%
Opções	2	100%	80%
Futuros	N/A	0%	0%

## 4.2 Cenário Anbima

Com auxílio de sistema contratado, será feito acompanhamento da liquidez individual dos ativos presentes na carteira dos Fundos Geridos pela Instituição, com base nos vértices definidos no Art. 12 das Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555 da ANBIMA. Para a mensuração da liquidez, será utilizada metodologia apropriada para cada tipo de ativo da seguinte maneira:

- Títulos Públicos, Ações, Opções, Commodities e Títulos Privados com volumes divulgados terão sua liquidez calculada com base no Volume Médio de Negociação descontado pelos fatores (hair-cut) definidos no item 4, a partir de dados divulgados pelo Banco Central, ANBIMA e B3.
- Para Títulos Privados sem divulgação de volume negociado, será considerado o prazo de vencimento do ativo.
- Para Fundos de Investimento será considerado o prazo de cotização de resgate.
- Futuros não serão considerados no cálculo de Liquidez, apenas as chamadas de margem.

## 5. Critérios para Controle de Liquidez do Passivo dos Fundos:

### 5.1 Cenários Gestor

Os critérios para controle de liquidez procuram garantir a adequação das condições de liquidez entre ativo e passivo dos fundos de investimentos e seguem os critérios descritos abaixo:

# Guide.

- **Fundos condominiais abertos:** o controle baseia-se na liquidez dos seus ativos em comparação à liquidez dos fundos em análise e aspectos relacionados aos passivos, tais como: valores de resgates esperados em condições normais e de estresse de mercado, grau de dispersão da propriedade das cotas, prazos previstos nos regulamentos para pedidos de resgates e demais obrigações dos fundos.

## 5.1.1 Cenário Normal

Para o cenário normal a liquidez do passivo dos fundos de investimento considerará:

- Prazo de liquidez das operações previamente agendadas, porém não liquidadas tais como: pagamentos de taxas, tarifas e demais despesas, e provisões;
- Prazo de resgate de cotas do fundo, previsto em regulamento;
- Resgate dos 3 principais cotistas.

## 5.1.2 Cenário Estressado

Para o cenário estressado a liquidez do passivo dos fundos de investimento considerará:

- Prazo de liquidez das operações previamente agendadas, porém não liquidadas tais como: pagamentos de taxas, tarifas e demais despesas e provisões, incluindo necessidade adicional (20%) de margem para operações com derivativos;
- Prazo de resgate de cotas do fundo, previsto em regulamento;
- Resgate do fundo: resgate dos 5 principais cotistas.

Em ambos os cenários, serão desconsiderados do passivo dos fundos a posição de fundos também geridos pela Guide Gestora de Recursos LTDA e que, por sua vez, tenham concentração de passivo inferior a 5% do PL por cotista.

## 5.2 Cenário Anbima

### 5.2.1 Concentração do Passivo:

Acompanhamento da concentração do Patrimônio Líquido dos fundos por cotista.

### 5.2.2 Projeção de Resgates:

Com auxílio de sistema contratado, será calculada a estimativa do volume de resgates para os vértices definidos pela ANBIMA, com base na Matriz de Probabilidade de Resgates divulgada pela mesma e nas ordens de resgate já agendadas. Em conjunto com o disposto no item 6.1, tais dados serão utilizados para identificar descasamentos de fluxo de pagamento.

## 6. Monitoramento:

O monitoramento quanto ao cumprimento dos critérios para o controle de liquidez estabelecidos para os fundos estará disponível diariamente para consulta na plataforma utilizada para o monitoramento de Riscos e o reporte às áreas envolvidas ocorrerá mensalmente ou numa periodicidade que se julgar necessária. Este controle será executado pela área de Risco de Mercado e Liquidez do Conglomerado.

O monitoramento irá analisar a última carteira disponível (“carteira vigente”) dos fundos e a carteira esperada dos mesmos, já considerando as movimentações de ativo e passivo previstas (“carteira esperada”).

Para controlar o risco de liquidez e garantir a adequação à cotização do fundo e prazo de liquidação de resgates, serão utilizadas as seguintes métricas:

### 6.1 Índice de Liquidez:

Será utilizado um Indicador de Liquidez que considera a liquidez dos ativos do fundo no cenário normal e estressado definidos pelo Gestor e cenário definido pela Anbima, comparando-os à liquidez do próprio fundo, em relação aos resgates nos cenários normal e estressado (conforme fórmula abaixo):

$$\text{Índice de Liquidez dos Fundos} = \frac{\text{Liquidez dos Ativos}}{\text{Resgates e demais saídas}}$$

Este índice mensura a capacidade do fundo de suportar situações de pagamento em cenário normal, devendo ser sempre maior do que 1. Para os cenários de estresse, este índice deverá ser superior a 0,7.

Para o cenário Anbima será realizada a análise de descasamento dos ativos e passivos dos fundos por vértices para eventuais alertas à gestão.

### 6.2 Outras Métricas:

Outras métricas utilizadas para monitoramento do risco de liquidez são:

- Capacidade de conversão em caixa dos ativos por vértice;
- Concentração por ativos e liquidez;
- Concentração de cotistas;
- Concentração de setores/indústria.

## **7. Estrutura para tomada de decisões:**

Será de responsabilidade da área de Risco de Mercado e Liquidez do Conglomerado:

- I. A verificação de eventuais alterações na liquidez dos fundos investidos.
- II. A verificação quanto ao enquadramento das carteiras vigente e da carteira esperada dos fundos aos critérios estabelecidos neste documento, por meio de relatórios elaborados considerando os cenários normal e estressado.
- III. A deliberação sobre eventuais alterações no conteúdo deste documento com aprovação da Diretoria.

Em caso de verificação de algum desenquadramento, a área deverá comunicar imediatamente aos Gestores e assegurar que estes executem as medidas cabíveis necessárias para sanar tal desenquadramento o quanto antes.

A tomada de decisão é realizada em comitê, com composição mínima de 3 e máxima de 5 membros da área de Gestão de Recursos, no qual participam o Diretor, Portfolio Manager, Trader, Economista e Analista da Gestora. O comitê se reúne semanalmente, podendo ocorrer reuniões extraordinárias em situações atípicas de mercado, ou do comportamento do passivo dos produtos geridos. O processo de tomada de decisões é por maioria simples dos membros do comitê e as decisões são formalizadas em atas.

Na estrutura da organização, as áreas de Riscos e de Gestão de Recursos são independentes, cada uma contando com diretoria própria.

Potenciais conflitos de interesse serão sanados de forma a cumprir todas as normas legais e com foco na melhor solução para o cliente.

## **8. Regulamentação Associada:**

Instrução CVM nº 522/2012 (“ICVM 522”)

Instrução CVM nº 555/2014 (“ICVM 555”)

Instrução CVM nº 558/2015 (“ICVM 558”)

Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros

Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para Fundos 555 - Anbima

# Guide.

## 9. Validade:

10/06/2022

## 10. Responsáveis:

Elaboração	Aprovação
Risco de Mercado e Liquidez	Diretoria

## 11. Histórico:

PUBLICAÇÃO/REVISÃO		ITENS ALTERADOS	RAZÕES DA ALTERAÇÃO
Nº	DATA		
01	29/11/2021	-	Versão Inicial.
02	10/06/2022	5.1	Revisão